

A Sua Senhoria o Senhor
Controlador Geral do Município de Brejão/PE.

Assunto: Parecer. Adjudicação. Homologação.

Origem: Processo Licitatório n. 029/2026.
Dispensa de Licitação n. 010/2026.

Objeto: Serviços. Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COMPREENDENDO UNIFORMES PARA PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS (KIMONO), FAIXAS DE GRADUAÇÃO E TATAMES EM MATERIAL EVA, DESTINADOS AO USO NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS ESCOLARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: **Fundamento Legal:** Considerando os seguintes normativos: Art. 75, inc. II, c/c art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decreto Federal n. 12.343, de 30.12.2024 – que atualiza os valores; Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015 – tratamento diferenciado para ME, EPP, MEI; e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 034, de 23.07.2025 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Fornecedor/Prestador Serviço: a Empresa: **IZABEL C DA S VIEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.925.562/0001-53**.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R\$ 59.898,50 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**.

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

Ilustríssimo Senhor Controlador,

Encaminham-se os autos do Processo Administrativo nº 029/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COMPREENDENDO UNIFORMES PARA PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS (KIMONO), FAIXAS DE GRADUAÇÃO E TATAMES EM MATERIAL EVA, DESTINADOS AO USO NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS ESCOLARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**, para fins de análise quanto à regularidade dos atos praticados na fase externa do procedimento, especialmente no que se refere à adjudicação do objeto e à homologação do certame.

Informa-se que o processo foi regularmente instruído, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, tendo sido concluída a fase de julgamento, com a adjudicação do objeto à empresa **IZABEL C DA S VIEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.925.562/0001-53**, por ter atendido integralmente às exigências do instrumento convocatório e apresentado proposta compatível com o valor estimado pela Administração.

Dessa forma, solicita-se manifestação jurídica acerca:



- Da legalidade dos atos praticados no curso do procedimento;
- Da regularidade da adjudicação realizada;
- Da conformidade do processo com a legislação vigente.

A presente análise visa garantir a segurança jurídica do procedimento e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Segue em anexo a este, **documentações e proposta** da referida empresa.

Assim, ora as justificativas que se apresentam, para que sirvam de fundamento para a contratação da referida empresa, por intermédio da presente Dispensa de Licitação, o qual encontra amparo na legislação vigorante.

Ressaltamos que este respaldo técnico é crucial para o correto andamento dos procedimentos da referida Lei.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Parecer à autoridade competente para autorização e os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 21 de maio de 2026.


José Ildon Tavares Bezerra Júnior
Agente de Contratação
Portaria n. 038/2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: PARECER PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2026

PARECER:

**ANÁLISE PRÉVIA. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PRINCIPIO DA
LEGALIDADE. ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO.**

DA DECISÃO:

PARECER FAVORÁVEL À RATIFICAÇÃO.

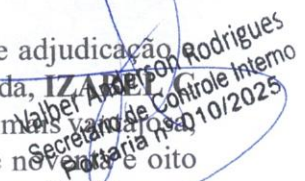
No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 767/2009 que institui o Sistema Integrado de Controle Interno do Município que Cria a Secretaria Geral de Controle Interno, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público.

Expedimos, a seguir, nossas considerações.

1. RELATÓRIO

Trata-se do Processo nº 029/2026, formalizado como Dispensa de Licitação nº 010/2026, que visa **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, compreendendo uniformes para prática de artes marciais (Kimono), faixas de graduação e tatames em material EVA, destinados ao uso nas atividades esportivas escolares, visando atender às necessidades das unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e ao Fundo Municipal de Educação do Município de Brejão/PE.** Em fase anterior, esta Unidade de Controle Interno emitiu parecer prévio analisando a legalidade da fase preparatória (DFD, ETP, Pesquisa de Preços e TR), com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo retorna a esta Unidade para análise final dos atos de adjudicação e homologação, após a escolha da proposta mais vantajosa. A empresa selecionada, **IZABELA RODRIGUES DA S VIEIRA**, inscrita no CNPJ nº 20.925.562/0001-53, apresentou a proposta mais vantajosa com valor global fixado em R\$ 59.898,50 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), conforme os critérios estabelecidos e devidamente verificados nos autos.



Izabela Rodrigues da S. Vieira
Secretaria Municipal de Controle Interno
Brejão/PE
010/2026



O presente parecer visa verificar a conformidade dos atos finais para subsidiar a Autoridade Superior na ratificação da dispensa e na autorização da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise do presente processo de contratação direta está em conformidade com o art. 75, II, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 12.807/2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece o tratamento diferenciado e simplificado nas contratações públicas, conforme arts. 47 e 48; e Lei Complementar nº 147/2014, que altera a LC nº 123/2006 e reforça e detalha o tratamento favorecido para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), cuja aplicação é obrigatória em licitações e contratações diretas e Decreto Federal nº 8.538/2015. Adicionalmente, devem ser observados os Decretos Municipais nº 04/2024 e nº 34/2025, que regulamentam a aplicação da Lei nº 14.133/2021 e dos procedimentos de contratação direta no âmbito do Município de Brejão-PE.

3. ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA

3.1. Enquadramento e Vantajosidade

O valor global da contratação, está inequivocamente dentro do limite estabelecido pelo Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para compras e outros serviços, que é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualização pelo Decreto Federal nº 12.807/2025. Este fato confirma a legalidade do enquadramento da contratação como Dispensa de Licitação. A escolha da empresa **IZABEL C DA S VIEIRA**, inscrita no CNPJ nº 20.925.562/0001-53, pressupõe que esta apresentou a proposta mais vantajosa, conforme exigido pelo Art. 72, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e que as ressalvas feitas no parecer prévio de controle interno sobre a robustez da pesquisa de preços foram atendidas.

3.2. Regularidade da Contratada

Para a adjudicação e homologação, é fundamental que a empresa selecionada tenha comprovado sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de atender às qualificações técnicas exigidas no Termo de Referência. A documentação da empresa **IZABEL C DA S VIEIRA**, inscrita no CNPJ nº 20.925.562/0001-53, deve atestar a regularidade fiscal federal, estadual e municipal; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); a inexistência de débitos trabalhistas (CNDT); e não estar impedida de contratar com a Administração Pública. Isto posto, verifica-se que a mesma empresa possui comprovada regularidade.

Valter Antônio Rodrigues
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 010/2025



3.3. Adjudicação e Homologação

A adjudicação é o ato que atribui o objeto da contratação à empresa vencedora. A homologação (ratificação, no caso de dispensa) é o ato da Autoridade Superior que confirma a legalidade de todo o processo e autoriza a contratação. Verificado o cumprimento das etapas anteriores e a regularidade da empresa e do valor, **o processo está apto para a ratificação pela Autoridade Superior**, conforme o Art. 72, Inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

IV. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Em face da análise dos atos finais do Processo nº 029/2026, Dispensa de Licitação nº 010/2026, esta Unidade de Controle Interno **OPINA PELA REGULARIDADE** da adjudicação do objeto à empresa **IZABEL C DA S VIEIRA**, inscrita no CNPJ nº 20.925.562/0001-53, cujo valor global de R\$ 59.898,50 foi devidamente comprovado e está em conformidade com os limites legais.

Recomenda-se à Autoridade Superior a **RATIFICAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)** da Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 72, Inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e a subsequente celebração do contrato ou instrumento equivalente com a empresa.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Brejão-PE, 21 de maio de 2026.

Valber Anderson Rodrigues
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 010/2025

VALBER ANDERSON RODRIGUES
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria nº 010/2025

